

Ofício 2020/55 DIAFI

Rio de Janeiro (RJ), 09 de Junho de 2020

Ao Senhor

**Carlos Valadares Pereira**

Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares – FENADADOS

Quadra Residencial Interna, QRI 22 LOTE 5

Condomínio Santos Dumont, Santa Maria

Brasília-DF

CEP: 72593-222

Assunto: **Comissão Eleitoral CAREF – Representante Sindical**

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 061/2020 de 24/04/2020, informamos que a BB Tecnologia e Serviços vem cumprindo o disposto na Portaria nº 026, de 11 de março de 2011, art. 09º e 10º, no sentido de compor a Comissão Eleitoral por representantes da empresa e das entidades sindicais com representação entre seus empregados, de forma paritária, para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração.

A proposta da Fenadados indicada no ofício 061/2020 não poderá ser acatada.

Cabe destacar, que foram encaminhados os ofícios abaixo solicitando a indicação de dois representantes da Fenadados para compor a comissão, sem resposta no prazo indicado:

- 2019/037, de 28/08/2019, para qual foi dado o prazo de 5 dias úteis e não houve resposta por parte da Fenadados;
- 2019/046, de 09/09/2019, para qual foi dado o prazo de 2 dias úteis e não houve resposta por parte da Fenadados;
- 2019/050, de 17/12/2019, para qual foi dado o prazo de 3 dias úteis e não houve resposta por parte da Fenadados;
- 2020/002, de 06/01/2020; e
- 2020/014, de 23/03/2020, para qual foi dado o prazo de 7 dias úteis e não houve resposta por parte da Fenadados.

Desta forma, considerando a ausência de indicação dos representantes por parte da Fenadados dentro dos prazos estipulados e visando regularizar esta situação, a BBTS decidiu por dar continuidade ao processo com as indicações recebidas.

Atenciosamente,

Claudia Oliveira dos Santos  
Gerente Executiva, em substituição  
Gestão de Pessoas